

# **Contributo sobre as propostas de alteração ao DL 54/2018**

NELSON SANTOS

Começo esta reflexão sobre o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, afirmando que concordo com a maioria dos princípios que constam neste diploma legal, habitualmente designado por Decreto sobre a Escola Inclusiva Também louvo a intenção de nele se reforçar o respeito pela diversidade e a equidade no acesso ao currículo e às aprendizagens, não só através da publicação deste decreto, mas também através da publicação do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (sobre a Autonomia e Flexibilidade Curricular).

Porém, no primeiro diploma é possível constatar de imediato o aumento da carga burocrática que veio exigir às escolas, pelo que o problema não são os princípios, mas sim a forma como eles foram articulados.

Desde logo, ao analisar o preâmbulo verificamos que a perspetiva assumida é a de deixar de olhar para o aluno como o centro do “problema”, passando este para os contextos. A escola, o meio envolvente, passam a ter como papel prioritário identificar barreiras às aprendizagens e procurar as potencialidades de cada aluno.

Outra das dificuldades é a conjugação dos diferentes diplomas. Continua-se a apostar em publicar vários documentos, que o legislador pretende (acredito eu) que venham a ser motor de mudança, mas dispersamos informação por diferentes decretos. Se queremos mudanças efetivas quando falamos de currículo, temos de falar de um currículo inclusivo, se falamos de avaliação, temos de falar de uma avaliação inclusiva que esteja ao serviço da aprendizagem. Ao falarmos de práticas, estas têm de responder à diversidade dos nossos alunos.

Alguns conceitos-chave parecem-me merecer uma análise mais aprofundada.

## **Formação Contínua**

Quando saiu o documento para consulta pública, muitas foram as críticas e propostas, a avaliar pelos discursos que nos chegaram nesse momento. Mas certamente um dos pontos positivos era, em meu entender, a formação que seria disponibilizada para todos. Mesmo sendo crítico em relação ao documento em análise, acreditava que para uma mudança ser bem realizada este teria de ser o caminho: dotar os profissionais de ferramentas, estratégias, mas acima de tudo permitir que cada escola construísse um caminho para uma operacionalização com sucesso, para que pudesse haver uma apropriação de termos e conceitos relativos ao modelo que se pretendia pôr em prática e, acima de tudo, a alteração de práticas. O que é certo é que sai uma legislação que deixa a

grande maioria das escolas “perdidas” e logo a seguir começamos a ouvir discursos dúbios e que dizem que “é para se ir fazendo”. No entanto, o normativo é bem claro quanto à sua entrada em vigor: “1 - O presente decreto-lei produz efeitos a partir do ano escolar 2018-2019 - 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, e do regime previsto no artigo 31.º, devem as escolas proceder à sua aplicação na preparação do ano letivo 2018-2019”. Aquilo que temos vindo a observar é que há uma enorme diversidade de interpretações e se há algo que não deve acontecer é que haja uma interpretação dúbia do caminho a seguir com risco de se excluir em nome da inclusão.

### **Categorizações**

Embora se pretenda passar a ideia de que acabaram as categorizações, o próprio diploma traz muitas expressões que remetem para um paradigma clínico. A título de exemplo: a expressão “reabilitativa” (art.º. 2.º); igualmente no mesmo artigo o “plano de saúde”; a expressão “seletiva” (palavra essa que nos faz esquecer que este era um documento para a inclusão de todos os alunos, levando-nos a crer que afinal será para seleccionar); o “parecer médico” (art.º. 20.º).

Devíamos assumir que não há mal haver um diagnóstico, agora este não pode ser fator de inclusão ou exclusão. Vivemos cada vez mais numa época em que se procura o rótulo para se justificar algo, em vez de se procurar estratégias para definir um caminho.

### **Trabalho de Equipa**

Pela positiva, reparo na importância que é dada ao trabalho em equipa e a envolvência de todos os docentes da escola no trabalho cooperativo, no entanto parece-nos que esta equipa (Equipa Multidisciplinar) se organiza mais em função de processos burocráticos do que para responder a necessidades efetivas. Na prática, continuamos a ver com muitas dificuldades a operacionalização do trabalho desta equipa.

Na continuação deste ponto parece-nos importante referir que o texto refere que o trabalho da equipa “...designadamente, a identificação e a mobilização de medidas de suporte à aprendizagem, bem como a elaboração do relatório técnico pedagógico e do plano educativo individual, quando efetuado por docentes, integra a componente não letiva do seu horário de trabalho”. Ora isto volta a levantar a questão da operacionalização

deste trabalho - existirão horas não letivas suficientes? Se sim, em detrimento do apoio individual dos alunos?

O trabalho de equipa, o trabalho colaborativo é essencial na educação. É fundamental que o mesmo seja feito (como já acontece em muitas escolas!), mas tal como defendemos em outras ocasiões é importante que as escolas possam ter nos seus quadros os técnicos que neste momento estão nos Centro de Recurso para a Inclusão (CRI). Não porque não valorize o trabalho dos CRI (até porque existem alguns que fazem um bom trabalho), mas sim porque na prática isso iria responder às reais necessidades das escolas, iria permitir que esses profissionais fizessem articulação com os professores e famílias, assim como pudessem criar cultura de escola que é fundamental para criar sentido de pertença, iria permitir que estivessem mais e melhor. Sim, mais e melhor porque na realidade é impossível viver a escola quando se está em oito escolas!!!

Consideramos por isso que é benéfico existir uma equipa a trabalhar na “...identificação e a mobilização de medidas de suporte à aprendizagem, bem como a elaboração do relatório técnico pedagógico e do plano educativo individual...”. Mas para isso é necessário que se agilizem processos, que se esclareçam papéis/funções e acima de tudo que se dê real autonomia às escolas para que possam definir como atuar.

### **Processos altamente burocráticos**

É com alguma preocupação que verifico a existência de processos altamente burocráticos, em nossa opinião ainda mais presentes que na anterior legislação. Vejamos:

#### Artigo 20.º

4 - Realizada a identificação de necessidades nos termos dos números anteriores, compete ao diretor da escola, no prazo de 3 dias úteis, solicitar à equipa multidisciplinar da escola a elaboração de um relatório técnico pedagógico nos termos do artigo seguinte.

5 - Nas situações em que a equipa multidisciplinar conclui que apenas devem ser mobilizadas medidas universais de suporte à aprendizagem e à inclusão devolve o processo ao diretor, no prazo de 10 dias, com essa indicação.

#### Artigo 21.º

8 - O relatório deve ficar concluído no prazo máximo de 20 dias após a identificação das necessidades específicas do aluno.

Artigo 22.º

1 - O relatório técnico pedagógico é submetido à aprovação dos pais ou encarregados de educação do aluno, no prazo de cinco dias, após a sua conclusão.

5 - O diretor dispõe do prazo de 10 dias para homologar o relatório técnico pedagógico e, quando aplicável, o programa educativo individual, e proceder à mobilização das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão neles previstas.

Continuamos a verificar o que já se passava no anterior diploma legal, mas de forma agravada. Sabemos bem que estes processos de avaliação devem ser feitos com seriedade e profissionalismo assentes numa avaliação “com pés e cabeça”, e para alguns casos pode ser necessário muito mais tempo para fazer a avaliação devida (e já sem a CIF indevidamente utilizada para estas funções).

### **Medidas de suporte**

Este foi o ponto que mais frustração me criou. Primeiro porque contraria todo o texto inicial focando numa visão redutora e pré formatada, que cria “caixinhas” e que daqui a algum tempo fará com que haja vozes a dizerem que estas não chegam e é preciso criar mais. Na verdade, muda muito pouco. Mudam-se os nomes e cria-se a tão “querida” medida intermédia!

Ao contrário do que vem descrito na proposta de legislação, considero que as medidas deviam respeitar o que vem descrito no texto inicial. Ou seja, devíamos estar a falar de estratégias com base nos modelos de diferenciação pedagógica, do desenho universal para a aprendizagem. Assentar essas estratégias em avaliações contínuas e formativas que nos permitissem identificar barreiras às aprendizagens e à participação e depois, sim, falar do tipo de adequações de aquele aluno necessitava. Tudo isto de forma bem sustentada e que responderia às reais necessidades de cada aluno.

Não consigo perceber o porquê de se colocar a diferenciação pedagógica “fechada” numa medida. Sim, podem afirmar que estando nas medidas universais é para todos os alunos, mas ao “fechar-se” a diferenciação pedagógica numa medida, está a fazer-se o uso minimalista deste conceito. Diferenciação Pedagógica é um modelo pedagógico com várias e muito ricas dimensões de aplicação, que desta forma fica “reduzido” a uma medida e não usado como uma mudança mais profunda para que as práticas pedagógicas respondam com equidade às diferentes especificidades de cada aluno. É referido ainda o

Desenho Universal para a Aprendizagem como uma opção metodológica e aqui seria importante demonstrar a forma como estes dois conceitos se relacionam entre si e como se podem operacionalizar.

É também dentro deste tema que encontramos uma das grandes contradições deste Decreto-Lei. A Abordagem Multinível no acesso ao Currículo, logo na definição, fica um conceito ambíguo, deixado às “boas intenções” de quem o irá aplicar. Sim, por norma poderemos dizer que a lógica será para atuar o mais precocemente possível, no entanto aquilo que acontece em muitos casos é a aplicação de medidas prescritivas e dessa forma estar a ver onde “encaixar” os alunos e não ver quais a(s) resposta(s) necessária(s) às suas necessidades específicas. A outra contradição existente é que este, geralmente, é um conceito associado à organização de serviços para uma determinada resposta a ser mobilizada, logo não é um modelo pedagógico e precisa de ser muito bem sustentado para se articular e não se confundir com os modelos pedagógicos da Diferenciação Pedagógica e Desenho Universal para a Aprendizagem.

Continuo a defender que deveria haver apenas uma medida, a das **Adaptações ou Adequações**, que depois seria fundamentada de acordo com as várias dimensões (contextos, processos, produtos e conteúdos). A partir daqui, através de uma avaliação bem fundamentada, a equipa que acompanha o aluno poderia definir se precisa de produtos de apoio, de adaptações ao nível da avaliação ou de passos intermédios, etc. Temos de confiar nos profissionais que temos!

### **Produtos de apoio**

Embora este não seja um ponto do Decreto-Lei em questão (embora ache que devia ser), não podemos continuar a ter situações em que alunos aguardam 2 anos por uma cadeira de rodas, 1 ano por um computador, entre outras situações. Relembro que estes são produtos prescritos e essenciais para a participação dos alunos. Em alguns casos podemos ter produtos que chegam e já estão completamente desajustados ao aluno em questão.

Tudo o que acabei de referir deveria ser feito com um papel muito ativo das escolas e dos professores e não como uma monotorização apenas administrativa. Os processos de

monotorização deveriam assentar mais em princípios de formação contínua para melhorias das práticas que beneficiassem os alunos.

Para terminar esta análise ao documento fica-nos uma nova preocupação: a definição do papel do professor de educação especial. O papel deste profissional nas escolas é de extrema importância e de forma subtil não se fala das suas funções.

Resumindo, este decreto necessitava de uma revisão mais profunda do que aquelas que se encontram nas diferentes propostas de alteração ao decreto-lei n. ° 54/2018, de 6 de julho. Acreditamos que a Educação é um bem público, um direito humano fundamental e a base que garante a efetivação de outros direitos, por isso considero fundamental concentrar os nossos esforços numa mudança que pense a Educação a longo prazo e não com “remendos” para o momento atual.